



PARECER ÚNICO Nº 1519125/2013 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03736/2008/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Captação em água subterrânea por meio de poço tubular já existente	PA COPAM: 14233/2012	SITUAÇÃO: Análise técnica concluída com parecer favorável pelo deferimento
EMPREENDEDOR: D e P Comércio de Combustíveis Ltda	CNPJ: 08.848.627/0001-09	
EMPREENDIMENTO: D e P Comércio de Combustíveis Ltda		
MUNICÍPIOS: Água Comprida/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA DATUM: WGS 84	LAT/Y 19°53'07"	LONG/X 48°05'55"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Uberaba	
UPGRH: PN3		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Posto Revendedor de Combustíveis	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Rubens Zanatta	REGISTRO: CREA/MG 63.581/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 100/2013	DATA: 08/03/2013	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)	1.225.711-9	
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-3	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **D e P Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Tijuco II)**, localizado na Rodovia MG 427, km 18, Zona Rural do município de Prata, o qual iniciou suas atividades em 2008.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04, é CLASSE 3 devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 105m³.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 04/06/2013, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria N^o 100/2013.

O processo em questão foi formalizado dia 08/01/2013 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **D e P Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Tijuco II)** dedica-se exclusivamente a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante (gasolina, etanol e diesel). O empreendimento também realiza a reposição de óleo em motores, mas não realiza a troca do mesmo.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 02, por possuir poço tubular para consumo doméstico em um raio de 100 metros de seu entorno.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 03 (três) tanques plenos de 30m³ e um tanque pleno de 15m³, totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de combustível de 105m³.

Os tanques são do tipo parede dupla, foram instalados em 2008 e possuem equipamento eletrônico de monitoramento intersticial e medição de volume.



Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e com canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para tratamento em caixa separadora de água e óleo. O efluente tratado segue para sumidouro e o óleo separado é recolhido por empresa recicladora.

O empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita nos tanques e descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump). Possui válvulas anti transbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores nas suas extremidades.

As bombas de abastecimento possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (*check valve*) em suas linhas de sucção. As linhas de sucção são do tipo PEAD (polietileno de alta densidade). O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui sump em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões. As bombas de óleo diesel possuem válvulas anti abaloamento, necessárias para cortar o fluxo de óleo diesel, caso a bomba sofra alguma colisão.

3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento está a aproximadamente 20 quilômetros da Zona Urbana dos municípios de Água Comprida e Uberaba e corresponde a uma área de 2,0 hectares, ocupada pelo posto, pátio para caminhões e área de Reserva Legal.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por pastagens e culturas anuais. O curso d'água mais próximo está a aproximadamente 550 metros.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Água Comprida, indiretamente afetado, possui Índice de Desenvolvimento Humano muito favorável e têm sua economia baseada nas atividades agropecuárias.

3.1. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Integridade da fauna: baixa
- Integridade da flora: muito baixa
- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: baixa



- Potencialidade Social: favorável

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento é atendida por um poço tubular com análise técnica concluída pelo deferimento junto ao IGAM, aguardando apenas a publicação de Portaria, conforme processo de outorga nº. 14.233/2012.

5. Intervenções em Área de Preservação Permanente

O empreendimento não possui Área de Preservação Permanente.

6. Reserva Legal

O empreendimento tem área total de 2,0 hectares, conforme matrícula 54.940 do Serviço de Registro de Imóveis de Uberaba.

A Reserva Legal está devidamente averbada dentro dos limites da matrícula, em 02 glebas, totalizando 0,40 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei. As duas glebas estão em área de pastagem em estágio inicial de regeneração, onde ocorreu plantio de mudas de espécies nativas, em atendimento ao Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado junto ao IEF.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Visando a prevenção de derramamentos as bocas de visita dos tanques possuem câmaras de contenção estanque e impermeável (sump); válvulas de retenção de vapores nas extremidades da linha de respiro dos tanques e válvulas antitransbordamento no tubo de descarga. A descarga de combustível é do tipo selada e também possui sump.

O piso da pista de abastecimento é em concreto e possui canaletas nas bordas que direcionam o efluente gerado para uma caixa separadora de água e óleo.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção estanque e impermeável (sump). Também possui válvula de retenção (check valve) nas linhas de sucção. Esta válvula mantém as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de



perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também possuem câmara de contenção estanque e impermeável (sump) e válvula anti abalroamento, para contenção do fluxo do combustível, em caso de colisões com a bomba.

Os tanques são de parede dupla e foram instalados em 2008, por empresa homologada pelo INMETRO. No momento da vistoria o monitoramento eletrônico intersticial de vazamentos estava em fase final de instalação. Posteriormente o empreendedor comprovou a conclusão da instalação do sistema.

Disposição dos efluentes sanitários

Os efluentes sanitários gerados no posto são direcionados para um tanque em cimento que armazena o esgoto até a retirada periódica do mesmo por caminhões do tipo limpa fossa.

Disposição de resíduos sólidos:

O óleo oriundo da caixa separadora de água e óleo – SAO é armazenado temporariamente em local adequado e posteriormente é recolhido por empresa do setor devidamente licenciada.

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, filtros de óleo, etc), são armazenados temporariamente em bombonas e são recolhidos esporadicamente por empresa licenciada para este fim.

Os resíduos de origem doméstica e escritório são destinados ao serviço de coleta pública da cidade.

Deverá ser informado a SUPRAM TMAP o destino de tais resíduos através do Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera:

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.



Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

Outras medidas de controle:

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais contemplados no PCA foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de Minas Gerais, Processo nº. 046/2009 com validade até 18/03/2014, certificando que a edificação industrial obteve liberação em vistoria final realizada, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Decreto Estadual nº.44.746/08.

Em 27/06/2011 foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC para todos os tanques. Os testes foram realizados por empresa homologada pelo INMETRO e os laudos concluíram ausência de vazamentos nos equipamentos.

Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla, conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo, deverá ser realizado a cada 60 meses, até que os mesmos sejam substituídos. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

Foi apresentado Relatório de Avaliação Preliminar realizado em agosto de 2011 pela empresa Tropeira Soluções Ambientais. De acordo com o responsável técnico pela Investigação Ambiental, com base nos resultados de análises, foi possível concluir que a área não possui nenhum tipo de contaminação.

8. Programas e/ou Projetos

Não se aplica.



9. Compensações

O empreendimento não possui nenhuma intervenção em APP.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que é desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva – LOC, para o empreendimento **D e P Comércio de Combustíveis Ltda, Posto Tijuco II**, para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis”, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Anexo II. Programa de automonitoramento da Licença de Operação Corretiva

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Empreendimento: D e P Comércio de Combustíveis Ltda. – Posto Tijuco II CNPJ: 08.848.627/0001-09 Município: Água Comprida Atividade: Posto revendedor de combustíveis Código DN 74/04: F -06-01-7 Processo: 03736/2008/001/2013 Validade: 06 (seis) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da licença
02	Implantar Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente conforme determinação da DN 108/2007. <i>Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREAMG para esta atividade.</i>	90 dias
03	Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da licença



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de auto monitoramento

Empreendimento: D e P Comércio de Combustíveis Ltda. – Posto Tijuco II

CNPJ: 08.848.627/0001-09

Município: Água Comprida

Atividade: Posto revendedor de combustíveis

Código DN 74/04: F -06-01-7

Processo: 03736/2008/001/2013

Validade: 06 (seis) anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Bimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			O B S.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E CAMARAS DE CONTENÇÃO

Proceder regularmente a limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.



4. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Apresentar relatório conclusivo do monitoramento da água do poço tubular instalado no empreendimento, atendendo ao parâmetro mais restritivo (consumo humano, dessedentação animal, irrigação ou recreação) disposto na Resolução CONAMA 396/2008 para os elementos descritos no quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros		Freqüência
Poços instalados no empreendimento	benzeno	ug/L	Anual
	etilbenzeno	mg/L	
	tolueno	mg/L	
	xilenos	mg/L	
	Benzo(a)pireno	ug/L	

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

